

Fis nº	1586
Proc nº	163732/20
Rubrica:	AURIMAR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 0163732/2020-SSP/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SSP/MA

DECISÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993, o artigo 4º, inciso XIX, da Lei nº. 10.520, de 2002, e o artigo 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com base no Parecer Técnico da lavra da Supervisão de Informática do Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS, no Parecer Jurídico, no Parecer da Pregoeira e nas demais peças constantes dos autos, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** ao **Recurso Administrativo** interposto, tempestivamente, pela empresa **NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.**, acatando-o especificamente no que tange à inabilitação da empresa **TELTEX TECNOLOGIA S/A**, por não ter apresentado documentos hábeis a comprovar prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de sistema de áudio bidirecional composto por no mínimo 54 (cinquenta e quatro) pontos de comunicação, resultando no não atendimento do Subitem 9.12.1.2. do Edital. Por outro lado, ante a falta de fundamentação técnica e jurídica, **nego provimento** aos demais pontos arguidos pela Recorrente, em seu recurso, e pela Recorrida, nas contrarrazões. Ato contínuo, deverá a Pregoeira retomar a sessão pública de licitação, inclusive, reabrindo a fase de lances.

São Luís, 05 de julho de 2021.


Jefferson Milfer Portela e Silva

Secretário de Estado da Segurança Pública